

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO – Pregão PMC/057/2011**

Aquisição de aparelhos eletroportáteis para atender a Guarda Municipal. Licitantes habilitadas e vencedoras: EC Machado Comercial e Serviços – ME. Itens: 2, 3, 4 e 6 e SC Serviços e Comércios Ltda – EPP. Itens: 1, 5 e 7. Congonhas, 09/09/2011. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Ata PMC/076/2011**

Partes Município de Congonhas x Elda Ferreira Felix 09525064670-ME. Prazo: 60 (sessenta) dias .Valor RS16.070,00. Data: 06/09/11.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº PMC/013/2011**

OBJETO: Permissão de Uso do espaço publico da estação ferroviária, pertencente ao Município de Congonhas. TIPO: Maior Preço Global. Entrega dos envelopes: Dia 10/10/2011 até 09:00 horas. Abertura dos Envelopes: Dia 10/10/2011 às 09:05 horas. Endereço: Pça Presidente Kubitscheck nº 135, Centro, Congonhas–MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300, ramais: 1119 e 1156, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Ana Flavia Matias Araújo Silva – Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/509, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011.**

**Substitui membro da Comissão Permanente de Medição de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas, durante férias da titular.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Kelly Daiane da Silva, para substituir Jacquelina Gilma de Paula na Comissão Permanente de Medição de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas nomeada pela Portaria n.º, PMC/002/11, durante as férias da titular, no período de 16/09/2011 à 5/10/2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de setembro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/511, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.**

**Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/403, de 8 de julho de 2011.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Presidente da Comissão de Processo Disciplinar solicitou prorrogação de 60 dias para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2011003314,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias a partir de 8 de setembro de 2011, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/2011003314, instaurado pela Portaria n.º PMC/403, de 8 de julho de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de setembro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/513, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011.**

**Nomeia Junta Recursal da Diretoria de Meio Ambiente.**

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.096, de 5 de junho de 2011 e art. 9º do Decreto nº 5.356, de 2 de agosto de 2011, e

CONSIDERANDO Comunicação Interna nº PMC/SDS/DMAM/218/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores Gabriel Afonso Cordeiro de Santana, Luzinete Aparecida Barboza Martins e Elisiane Fátima da Silva para composição de Junta Recursal da Diretoria de Meio Ambiente – DMAM, prevista no art. 9º do Decreto n.º 5.356/2011, para analisar e julgar a defesa administrativa no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da data de seu protocolo.

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Junta Recursal será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

**Art. 2º** A Junta Recursal será presidida por Elisiane Fátima da Silva.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de setembro de 2011.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Sandro César Cordeiro**  
Secretário Municipal de Governo interino

---

---

**EXPEDIENTE**

---

---

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON

---